



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FRIBURGO/RJ

REQUEIRO, dentro das normas regimentais, depois de observadas as formalidades legais, que seja submetido ao Douto Plenário desta Casa Legislativa, o seguinte PROJETO DE LEI MUNICIPAL.

DENOMINA-SE DE ADAHIL DA CRUZ À UNIDADE ESCOLAR.

Art. 1º - Dá denominação de Adahil da Cruz a **unidade escolar**, situada: Estrada: Eugênio Gripp, Alto das Braunes. Creche a ser inaugurada, próximo ao bairro Nova Suíca e ao Parque Santa Luzia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Jean Bazet,
em 11 de Julho de 2014

Alexandre Cruz
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de um vereador que trabalhou muito pelo desenvolvimento de Nova Friburgo, numa época que a política vivia seus anos de louvor.

O vereador não tinha remuneração, era um verdadeiro agente do povo com muitas limitações, mas com grandes ideais.

Foi subsecretário de turismo na época e trabalhou em vários setores da municipalidade.